



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 1ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.

1 Às dez horas do dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede
2 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701,
3 Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito
4 Federal, realizou-se a **Primeira Sessão** da II Reunião Plenária Extraordinária de
5 2016 do 6º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em
6 Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice
7 Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva – Secretário,
8 Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
9 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TNR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos
10 Santos, TR. Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes, TNR. Fontaine de
11 Araújo Silva e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, e o TR. Salomão de
12 Sousa Melo com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA**
13 **PAUTA: PROCESSO RECURSO CONTER N.º. 07/2016, REFERENTE AO**
14 **RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO CRTR 9ª REGIÃO,**
15 **TENDO COMO INTERESSADO O ESTADO DE GOIÁS. Conselheiro**
16 **Relator TR. José Paixão de Novaes.** A Diretora Presidente deu início aos
17 trabalhos da II Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
18 Conselheiros, dando boas vindas aos presentes e comunicando as presenças dos
19 Conselheiros Suplentes, TR. Alceu Gaulke e TR. Salomão de Sousa Melo,
20 convocados para manutenção de “quórum” caso necessário, os quais terão direito
21 a voz e sem direito a voto, na forma regimental. Foi solicitado pela Presidente que
22 os aparelhos celulares sejam desligados durante a reunião. Depois dos informes
23 gerais sobre o andamento da reunião, a Presidente apresentou o Processo objeto da
24 pauta, passando-o ao Conselheiro Relator para leitura de seu Parecer, o qual se
25 manifestou como segue: “(..)Portanto, não há nenhuma multa aplicada sem
26 previsão em lei, pois como se verificou a imposição de multa pelos CRTR’s possui
27 amparo legal e sua finalidade decorre da competência fiscalizadora visando
28 resguardar os ditames estabelecidos na Lei n.º 7.394/85 quanto aos requisitos para





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

29 o exercício das técnicas radiológicas e evitar riscos a saúde dos que se submetem
30 em confiança a diagnósticos complementares. Frente a legalidade da aplicação de
31 multa pelo Sistema CONTER/CRTR'S, tendo em vista o flagrante realizado pelo
32 fiscal em verificar que o recorrente possibilitou o exercício das técnicas
33 radiológicas a quem não possuía a devida habilitação legal, entendo que foi
34 correta a autuação realizada, pois se tratou de uma notória ofensa aos termos da
35 Lei nº 7.394/85, ou seja, foi uma atuação profissional de modo ilegal e que deve
36 ser coibida com a devida reprimenda. Deste modo, conhecendo do recurso
37 administrativo por ser tempestivo, **VOTO** pelo **NÃO PROVIMENTO** das razões
38 recursais, mantendo a decisão do CRTR 9ª Região em autuar o recorrente em
39 incidência ao art. 14 alínea "d" da Resolução CONTER nº 15/2014, pois restou
40 comprovada a contratação e/ou acobertamento de pessoa não habilitada para o
41 exercício das técnicas radiológicas em ofensa ao art. 2º da Lei nº 7.394/85. É o
42 voto que submeto a apreciação." Após discussão, posto em votação decidiu-se por
43 08 (oito) votos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto, nos moldes do
44 Parecer do relator. Nada mais a tratar às dez horas e dez minutos, foi encerrada a
45 sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
46 Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora
47 Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR.
48 Abelardo Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do
49 Plenário. Brasília, DF, 12 de agosto de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TR. VALDELICE TEODORO

TR. HAROLDO FELIX DA SILVA

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA

TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal


TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO


TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX


TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM


TNR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA


TR. SALOMÃO DE SOUSA MELO


TR. ALCEU GAULKE

50



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br